INDICAÇÃO Nº CM 659/2017

Exmo. Senhor Vereador
Adair Otaviano DD. Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis
NESTA

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos termos regimentais, requer a este Exmo. Senhor Presidente, que o Projeto de Resolução para criação da Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Civil (em anexo), seja apresentado ao Soberano Plenário pela Exma Mesa Diretora para apreciação e votação.

JUSTIFICATIVA

É indiscutível a relevância da segurança pública e defesa civil; infelizmente, tal assunto não foi contemplado por uma comissão parlamentar do Legislativo da nossa Cidade, composta por legítimos representantes do povo. Desta feita, para sanar esta falha, apresentamos este Projeto de Resolução ao Exmo Sr. Presidente da Câmara, solicitando a Exma. Mesa Diretora, para apresentá-lo ao Soberano Plenário para ser apreciado, discutido e votado. Outrossim, relata-se ser necessária a integração da Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil e Comissão de Direitos Humanos, previsto neste Projeto, uma vez que ambas tratam de matéria de direitos individuais e coletivos, que apesar de abordar temas distintos, mas, devido a grande complexidade, exige que ambas as comissões, envidem esforços em conjunto, vislumbrando uma melhor prestação de serviços a sociedade.

Divinópolis, 16 de Março de 2017

Sargento Elton Vereador Líder do PEN	Adair Otaviano Vereador Presidente PMDB	Josafá Anderson Vereador Líder do PPS
Janete Aparecida Vereadora do PSD	Raimundo Nonato Vereador Líder do PDT	Cleitinho Azevedo Vereador do PPS

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador Líder do PROS

Dr. Delano
Vereador Líder do PMDB

Eduardo Print Júnior
Vereador Líder do SDD

Zé Luiz da Farmácia
Vereador Líder do PMN

Roger Viegas
Vereador do PROS

César Tarzan
Vereador Líder do PP

Nêgo do Buriti
Vereador do PEN

Rodrigo Kaboja
Vereador do PSD

Ademir Silva
Vereador Líder do PSD

Edson Sousa
Vereador do PMDB

Renato Ferreira
Vereador Líder do PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM …./ 2017

Altera a Resolução de Nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, criando a Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 89 da Resolução de Nº 392/2008, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

Art. 89.....
XIV – Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil:

Art. 2º O art. 90 da Resolução de Nº 392/2008, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

XIV – Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil:
a) política do sistema municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.
b) captação de recursos para desenvolver progamas e política de reabilitação e reintegração social;
c) colaboração com entidades públicas e não governamentais, associações civis, sindicatos, que atuem na área de Segurança Pública, Defesa Civil e reabilitação e reintegração social;
d) programas e captação de recursos para combate ao crime organizado;
e) desenvolver projetos, captar recursos, firmar convênios para melhoria e eficiência do sitema prisional, reabilitação e reintegração social;
f) captar recursos, desenvolver programas, firmar convênios e elaborar política de incentivo e investimentos na Segurança Pública e Defesa Civil;
g) fiscalizar órgãos de Segurança Pública, Defesa Civil, órgãos e entidades de reabilitação e reintegração social;
h) trabalhar para integração dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Civil;
i) fiscalizar e desenvolver políticas de recuperação de menor infrator e eficiência dos centros de reabilitação;
j) colaborar com a Comissão de Direitos Humanos, no que lhe pertine.

Art. 3º O Artigo 90, IV, alínea “d” da Resolução de Nº 392/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90…….
IV…….
d) colaborar com a Comissão de de Segurança Pública e Defesa Civil, no que lhe pertine,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de Março de 2017

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador – Vice Presidente

Janete Aparecida
Vereadora – 1ª Secretária

Raimundo Nonato
Vereador – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Sociedade, se sustenta em três pilares, Educação, Saúde e Segurança Pública, atualmente, todos estes sustentáculos, entraram em colapso, devido a crise política e econômica. O Governo Federal e Estadual, não apoiam os munícipios como deveriam ajudar, por outro lado, o município, célula máter da Federação, se vê sobrecarregado para se manter e alimentar o estado e o governo Federal. Outrossim, não há como vislumbrar dignidade, sem educação, saúde e segurança pública.

Não há dúvida, o município, é o principal e o mais importante membro de uma federação; uma federação só é realmente grande e importante, quando os seus municípios são seguros e desenvolvidos, para isso é necessário que cada cidadão, tenha acesso a educação, saúde e segurança.

Inadmissível, porém, que uma Lei Orgânica de um município, ou o Regimento Interno de um casa legislativa, onde se concentra os legítimos representantes do povo, não cuide com esmero, das três balizas da sociedade, pois sem qualquer uma delas, esta sociedade pode ruir, entrar em crise, então defrontaremos o verdadeiro caos, exemplo a ser citado, o que viveu o povo capixaba, na crise da segurança pública do estado membro do Espírito Santo.

Por esta razão, propomos este Projeto de Resolução, pois o nosso Regimento Interno, não elegeu a Segurança Pública como pilar social; ainda, a Defesa Civil, tão importante para respaldar munícipes em sitações extremas. Apelo para o bom senso de todos, somos representantes legítimos do povo e devemos dar resposta a altura. A comissão de Segurança Pública e Defesa Civil, é uma necessidade atual, pois o tema, segurança pública é um clamor social. Somos os representates desse povo que clama. Não nos importamos com a sobrecarga de trabalho, podemos nos desdobrar para dar a resposta que a comunidade merece.

Esta é a proposta que trazemos para a sociedade divinopolitana, por isso o Legislativo deve conter no arcabouço de seu Regimento, uma Comissão Permanente para cuidar dos assuntos relacionados a segurança pública e defesa civil, defendendo os interesses da população.

Divinópolis, 16 de Março de 2017.

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador – Vice Presidente

Janete Aparecida
Vereadora – 1ª Secretária

Raimundo Nonato
Vereador – 2º Secretário